



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes**



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 61/14

Processo n.º: 197 – PE 081/14

Assunto: Política Municipal de Assistência Social

P A R E C E R

A Comissão Geral de Pareceres analisou o projeto de Lei n.º PE 81/14, que visa revogar o inciso V do art. 5º da Lei nº 5.484/2011- Política Municipal de Assistência Social.

A mensagem justificativa informa que o presente projeto pretende retirar das ações da Assistência Social o fornecimento de fraldas geriátricas, passando para a pasta da Saúde, em atenção à Resolução nº 39/2010 do Conselho Nacional de Assistência Social. Com base nesta normativa, é possível inferir que o fornecimento de fraldas geriátricas é de responsabilidade da política de saúde do município, não cabendo à Assistência Social assegurar esse direito, o qual é garantido constitucionalmente pelo Sistema Único de Saúde.

Analizada a matéria os membros da CGP, por unanimidade, recomendaram a aprovação do projeto.

Sala de reuniões, 15 de julho de 2014.

Ver. Marcos Gehlen
1º secretário

Ver. Renato Antonio Kranz
Presidente

Ver. Rosemari Almeida

Ver. Márcio Miguel Müller

Ver. Ademir Fachini

EMS/JHZ

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”